



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.485

João Pessoa - Sábado, 15 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0576 João Pessoa, 14 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 0028114-15.2013.815.2001;

R E S O L V E nomear MANOEL IBIAPINA DA COSTA NETO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0577 João Pessoa, 14 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EDILSON LEMOS DA SILVA matrícula nº 180.643-2, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0578 João Pessoa, 14 de março de 2014

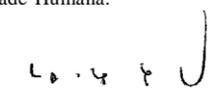
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CRISTIANA SUASSUNA MAIA matrícula nº 164.701-6, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0579 João Pessoa, 14 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar PEDRO MARCIO DE LUCENA NEVES matrícula nº 169.399-9, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Governador em Exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/SEAD. João Pessoa, 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13050931-1,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJA, Professor, matrícula nº 157.427-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG/PB, com ônus para o Órgão de origem, no período de novembro de 2013 a maio de 2014, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM 07/03/2014

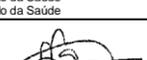
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 019 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 03 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
14004740-9	72.727-0	MARIA LUIZA GUEDES PEREIRA G. PAIVA	Secretaria de Estado da Saúde
14004743-3	80.468-1	MARIA HELENA GALVÃO CORDEIRO	Secretaria de Estado da Saúde
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 020 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 03 /2014

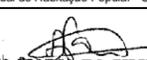
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
14003987-2	96.228-7	FERNANDA CRISTINE DE MEDEIROS ESPINOLA	SEAD	Defensoria Pública Geral do Estado
14005107-4	73.741-1	JOSE VIEIRA NETO	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
14005153-8	138.108-3	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOZA	SEDH	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária	

RESENHA Nº 021 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 03 /2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
14004120-6	92.454-7	ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	SEIE	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
14004120-6	83.196-4	AUREA MARTINS BORBA	SEIE	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
14004120-6	137.976-3	MARIA ROSINETE DE BRITO VIEIRA	SEIE	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
14004120-6	92.440-7	TAMARA LEITE PIMENTEL NERONE	SEIE	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária	

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 14 de março de 2014.

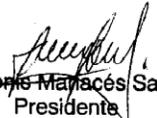
Encaminhamos para **ARQUIVO**, os procedimentos administrativos, abaixo relacionados, por perda de Operacionalidade do Objeto (Denúncia Improcedente), porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas**, constatando apenas, um vínculo empregatício.

Isto posto, verifica-se que, o fato não contempla acumulação ilícita de Cargos Públicos, Vencimentos ou Proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF Nº	MATRÍCULA	NOME
007914874-31	902.909-5	JOÃO BERNARDO ALBUQUERQUE NETO
008136284-66	525.224-5	IVAN NUNES DE ALMEIDA
000246134-01	144.021-7	MARIA LINS GONÇALVES
001357014-57	699.828-3	JORGE SOARES DE MOURA
001421504-79	660.312-2	EDUARDO URBANO DA SILVA
008159724-07	689.584-1	CLAUDIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
007876014-38	635.895-1	JANAINA AVELINO DE ALMEIDA
007618684-96	997.260-9	VALESCA APGAR LOPES ROCHA
007784374-69	172.849-1	MAGIANE DO REGO SANTOS SILVA
007646284-61	997.460-1	ALICE DIAS DE ARAUJO PEREIRA
007759604-89	688.698-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
007539494-40	081.779-1	LUCIA MARIA DE LIMA SANTOS
000919694-33	693.605-9	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
007383694-03	693.334-3	ELIANE CARNEIRO MONTEIRO

006350078-78	676.985-3	VERONICA MARIA RODRIGUES BATISTA
000066734-06	696.539-3	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ALMEIDA
001284454-32	691.480-2	ROSEANE DE FATIMA PESSOA SILVA
000172034-14	688.048-7	JANEIDE CORDEIRO MARTINS
000185944-76	666.383-4	ALZENIR ABRANTES DANTAS
008353214-52	171.835-5	JAIRO DOS SANTOS SILVA
008311054-29	163.592-1	LINDOALDO PEREIRA BRITO
007648694-00	163.396-1	BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA NETO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


Sóstenes Marafães Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300008391
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 911/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos nos Procedimentos Sindicatários nº. 201300004766 e 201300005545, bem como o Memorando nº 136/2013, oriundo da Ouvidoria Geral do Sistema Penitenciário da Paraíba.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 15(quinze) dias ao servidor, **JULIANO DE SOUZA ANDRADE**, mat. 168.697-6, em virtude da responsabilidade do mesmo nos fatos, ora apurado, por infringência do artigo 106, Inciso I e III, Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 200, convertendo com base no art. 119 § 2º da mesma Lei, a penalidade de multa na base de 50% da remuneração diária por dia de suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;
 - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
 - 3) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
 - 4) Encaminhar cópia dos autos à 9ª Delegacia Distrital, para fazer juntada ao Inquérito Policial nº 204/2013, se assim entender a Autoridade Policial;
 - 5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 11 de março de 2014.

Processo nº. 201300009070
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 968/GS/SEAP/13, publicada no

Diário Oficial do Estado do dia 21 de novembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos envolvendo o Agente Penitenciário GILDERLAN RAMON DE MEDEIROS.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar aplicação da penalidade de DEMISSÃO, ao servidor, **GILDERLAN RAMON DE MEDEIROS**, mat. 174.321-0, em virtude da responsabilidade do mesmo nos fatos, ora apurado, por infringência do artigo 120, incisos I e V, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
 - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Governador do Estado da Paraíba para conhecimento e adoção das providências cabíveis em relação a demissão do servidor **GILDERLAN RAMON DE MEDEIROS**;
 - 3) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Patos, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
 - 4) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
 - 5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 11 de março de 2014.

Processo nº. 201300009382
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 996/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de novembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 262/2013, oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Patos, referente à rebelião ocorrida no dia 25.11.2013 na Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega, na cidade de Patos-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
 - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
 - 3) Encaminhar cópia dos autos ao Departamento Nacional de Direitos Humanos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;
 - 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 11 de março de 2014.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 055 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **ABELARDO DE SOUZA**, ora a disposição deste Departamento, matrícula 3817-2, inscrito no CPF sob o nº 333.127.704-59, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 07/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Especializados e Continuados de Vigilância Armada para Sede e Residências Rodoviárias do DER/PB, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização do mencionado instrumento contratual.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba. Dê-se ciência.

Publique-se.


P/Eng.º Carlos Vereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 038/2014 – GS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0142/2014	0768/2014	VIRGINIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA	31/12/2014	17.600,00

PORTARIA Nº 041/2014 – GS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0137/2014	0643/2014	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2014	17.600,00

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 023/2014 – FAC – GP.

João Pessoa, 13 de março de 2014.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 6.226/2013, publicado no D.O.E. em 05 de Abril de 2013, bem como o disposto no Art. 16, inciso I, concomitante com o Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA - matrícula nº 133.742-4, PAULO ROBERTO ROQUE BARRETO - matrícula nº 128.018-0, FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR - matrícula nº 94.944-2 e MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI FONSECA - matrícula nº 115.004-9**, para sob a Presidência do primeiro constituírem **COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, com o objetivo de proceder análise e avaliação de tais bens, determinando a sua destinação de acordo com a legislação aplicável.

Art.2º - Ao final da avaliação a Comissão elaborará Relatório Conclusivo a ser apresentado a Presidência da FAC.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
DIRETORA EXECUTIVA DA FAC

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº078

João Pessoa, 07 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 200.2008.015.685-0, tramitado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2005-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2005.

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente em exercício

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014

ATO Nº 011-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS no Exame de Aptidão Física do Concurso do Curso de Formação de Oficiais BM-2014, conforme ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, segue abaixo:

ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Nº 001/2014 CONCURSO CFO BM - 2014

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar, na sala do Departamento de Educação Física - DEFID, reuniu-se a Comissão do Exame de Aptidão Física do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, designada pelo Exmº. Sr. Cel. QOC Comandante-Geral da BMPB, consoante a PORTARIA nº DP/0075/2013-QCG, datada de 29 de AGOSTO de 2013 e publicada em BOL BM Nº 0163 de 30 DE AGOSTO DE 2013, PÁGINA: 1703, para deliberar sobre a homologação e a consolidação dos trabalhos realizados nos dias 11, 12 e 13 de março de 2014, atinente ao Exame de Aptidão Física dos (a) candidatos (a) ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014.

1 – Foram considerados APTOS nas ETAPAS do Exame de Aptidão Física:

OPÇÃO BM – MASCULINO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	FLEXÃO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	3.813.570 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
2.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	1085 CBMPB	A	A	A	A	A	APTO
3.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	3325779 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
4.	JONATHA BIZERRA SILVA	3257093 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
5.	PEDRO VICENTE DA SILVA	3014955 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
6.	VALDIR FERNANDES DA SILVA	3021072 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
7.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	2763355 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
8.	MANOEL PIO CHAVES NETO	3750108 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
9.	HIGOR ALVES CHAVES	3178374 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
10.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	3278740 SSP	A	A	A	A	A	APTO
11.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	3750848 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
12.	MOISES ADOLFO DE MELO JUNIOR	6574276 SDS-PE	A	A	A	A	A	APTO
13.	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	3424466 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
14.	MARCELO DIEGO PIMENTEL DOS SANTOS	2972088 SSP	A	A	A	A	A	APTO
15.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	3039989 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO
16.	ANDREI VEIGA SALES	3981895 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTO

OPÇÃO BM – FEMININO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	FLEXÃO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	MABEL DE PAULA TOMAZ	3565681 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTA
02	NATHALIA ANDRADE LIRA	3161403 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTA

03	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4.049.177 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTA
04	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	3.462.276 SSDS	A	A	A	A	A	APTA
05	TAIANA MICHELE COSTA FARIAS	3002542 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTA
06	ALANNA VIANA DO NASCIMENTO	3268949 SSP-PB	A	A	A	A	A	APTA
07	ANA KARLA DE SOUSA SEVERO	2156636 ITEP	A	A	A	A	A	APTA
08	DANIELE ARAUJO ANSELMO	3566547 SSP	A	A	A	A	A	APTA

2- Foram considerados(a) INAPTOS(A) nas ETAPAS do Exame de Aptidão Física:

OPÇÃO BM - MASCULINO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	FLEXÃO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	MILDSON VINICIUS DE SIQUEIRA MEDEIROS	3126739 SSP-PB	I	-	-	-	-	INAPTO
02	HERBERT ANDREWS MARTINS DA SILVA	3399550 SSP-PB	A	A	A	I	-	INAPTO

OPÇÃO BM - FEMININO

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	RG	FLEXÃO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	MARIA APARECIDA VANESSA DA COSTA LEITE	3349314 SSP-PB	I	-	-	-	-	INAPTA
2.	THAYNA TENORIO DE SANTANA CAVALCANTI	30320623 SSP-AL	A	I	-	-	-	INAPTA

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI, SOLDADO BM, Secretário da Comissão que a digitei.

KATTY SABRINA DO N. SILVA - MAJ QOBM
Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física

VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI - SD BM
Secretário da Comissão do Exame de Aptidão Física

2. INFORMAR que os candidato(a)s considerados INAPTOS no Exame de Aptidão Física deverão manter a observância do que estabelece o item 16 e seus subitens do Edital do Certame.

3. A classificação dos candidatos acima ainda poderá sofrer alterações caso recursos contra o resultado do Exame de Aptidão Física sejam julgados procedentes, uma vez que tais recursos não terão efeito suspensivo, conforme estabelecido no item 16.1 do edital do certame.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 13 de março de 2014.


DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 284

João Pessoa, 11 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005002-7/2013-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSSIVAN LOPES LEITE, Professor, matrícula nº 175.407-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Dionísio da Costa, em Patos, para a EEEF Dr. Jose Queiroga, na cidade de Condado.

UPG: 053

UTB: 211603700

Portaria n. 285/2014

João Pessoa, 12 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor Márcio Moreira Brasil, CPF nº 050.102.934-63, MATRICULA 177.074-8 como gestor do Contrato de n. 034/2014, firmado com a empresa Y G Comércio de Informática LTDA no processo administrativo n. 0006136-7/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 0286/2014

João Pessoa, 12 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor Márcio Moreira Brasil, CPF nº 050.102.934-63, Matrícula nº 92.699-0 como gestora do Contrato de nº 0032/2014, firmado com a INCOMEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MADEIRAS LTDA - EPP, no processo administrativo nº 0006135-6/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 287/2014

João Pessoa, 12 de março de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

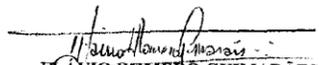
RESOLVE designar o servidor Márcio Moreira Brasil, CPF nº 050.102.934-63, MATRICULA 177.074-8 como gestor do Contrato de n. 033/2014, firmado com a empresa Móveis JB Indústria e Comércio LTDA no processo administrativo n. 0006252-6/2014, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/02/2014	0005593-4/2014	038/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DARYA SHYMCHYK, NA ESPANHA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS.
27/02/2014	0000624-3/2014	039/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CARLA ALEXANDRA REI MOURA, EM PORTUGAL, AOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO BRASIL.
27/02/2014	0039211-7/2013	040/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA PATHERNOON, LOCALIZADA NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 50, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB, MANTIDA PELO CETEPA - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA PARAÍBA LTDA - ME - 07.901.800/0001-22.
27/02/2014	0030618-0/2013	042/2014	APROVA A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA: "PRIMEIROS SABERES DA INFÂNCIA - PPSI", FORMULADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA.


FLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 155-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 139-14	ELZA BARBOSA FRASÃO	976.622-7

João Pessoa, 13 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 157-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 12673-13	LUCIANO NOGUEIRA DE SALES COSTA	976.282-5	122	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 1913-14	ANDERSON GABRIEL DE MOURA	976.598-1	108	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 1104-14	JOSE ARNALDO BEZERRA DE ARAUJO JÚNIOR	976.482-8	094	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 159-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 12972-13	HILDA DO RÉGO SILVA	976.537-9	126	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 1604-14	ADRIANA SEVERO DA SILVA	976.582-4	130	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 2238-14	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	976.617-1	119	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4. 2218-14	ANA MARIANO FERREIRA DA SILVA	976.619-7	121	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5. 2117-14	CARMITA DE SOUSA HOLANDA	976.608-1	112	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6. 2134-14	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO	976.612-0	115	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7. 1488-14	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	976.569-7	091	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8. 2040-14	MANOEL NÓBREGA DE MEDEIROS	976.611-1	113	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9. 421-14	MARIA DE LOURDES ARAÚJO GUEDES	976.620-1	123	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 13 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/n° 161-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 2247-14	RODOLFO PEREIRA DA NÓBREGA
2. 983-14	JOSÉ DAVID SILVA SANTOS NASCIMENTO
3. 979-14	RAIMUNDO COSMIRO DA SILVA NETO

João Pessoa, 14 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/n° 163-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 14186-13	HÉBER LEONADO NUNES
2. 1339-14	DALVACI LEITE ARAÚJO
3. 141-14	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

João Pessoa, 14 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 0226/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 07382-11	FRANKLIN NUNES DANTAS	1.843-1
02 01610-14	MARIA DA SALETE NOBRE PONTES	61.156-5
03 01926-14	MANOEL TAVARES DO NASCIMENTO	503.111-7
04 01481-14	EVA MARIA DE SOUZA	84.539-6
05 02182-14	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	131.379-7
06 10697-13	MARIA DO SOCORRO MEIRA ROCHA	130.002-4
07 02178-14	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA	123.522-2
08 01975-14	MARIA SELMA CAVALCANTI NUNES	134.734-9
09 12524-06	TEREZINHA DA COSTA F. RONDINOME	435.596-2
10 01983-14	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	75.920-1
11 01491-14	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAÚJO	84.818-2
12 00919-14	RITA GOMES DE LIMA VIEIRA	81.148-3
13 01992-14	EDVANIA DE SOUZA LIMA	517.226-8

João Pessoa, 14 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 0230/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00449-14	SYLVIA REJANE RIBEIRO SALES	720.121-4	0466	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SUDEMA

João Pessoa, 14 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 00232/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
14585-13	MANOEL CORREIA DE ARAÚJO	120.064-0	0537	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	JC
13239-13	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	003.729-0	0539	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	DETRAN

João Pessoa, 14 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ N° 236/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 14576.13	JOSÉ ALVES TORRES	023782-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 056/GSER

João Pessoa, 14 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o § 10º ao art. 6º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

"§ 10º Não será concedida a Bolsa de Desempenho Fiscal ao servidor fiscal tributário no quadrimestre em que tenha sido constatada falta não justificada."

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 057/GSER

João Pessoa, 14 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e catorze centavos), para **R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA N° 058/GSER

João Pessoa, 14 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual **VERA LÚCIA AIRES NUNES LIMA**, matrícula nº 157.696-8, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades no Centro de Operações e Prestações na cidade de João Pessoa, até 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 059/GSER

João Pessoa, 14 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2014, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 205/GSER, de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA N° 00269/2014/CAD

21 de Fevereiro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0247292014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00269/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.378-9	MANOEL FLAUCEMAR SOARES 08454171428	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº SN - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00276/2014/CAD

24 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0244832014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/02/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFB nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00276/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.924-0	CONFERTINTAS COMERCIO DE FERRAGENS E MAT DE CONSTRUCAO LTDA	R VALERIA DOS ANJOS, Nº 00013 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.160.637-7	DEYWESON RODRIGUES DIAS	R VENANCIO NEIVA, Nº 294 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.404-2	EDIMILSON JOSE DA SILVA	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.057-3	HERMENEGILDO MOREIRA SANTOS	R ARTUR CORREIA DE BRITO, Nº 00008 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.121.623-4	M E ALMEIDA	R VER PEDRO SABINO DE FARIAS, Nº 00358 - JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.128.176-1	MK ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 114 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.390-5	MARIA EUNICE FREIRE BOLOGNESI ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.762-7	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 284 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.185.004-9	MARIVALDO DE LUCENA NOBREGA	R TREZE DE MAIO, Nº 225 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.030-7	TEREZA CRISTINA BORBOREMA DE ALBUQUERQUE - ME	R CORONEL LINDOLFO ALBUQUERQUE, Nº 77 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.227-0	VITORIA GONCALVES DA COSTA	R FLAVIO ANTONIO AGRA RAMOS, Nº 07 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 00294/2014/CAD

26 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2014.

1096087 - JOSE DE SOUZA CORREIA

Anexo da Portaria Nº 00294/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.191.642-2	ANCOMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R JOSE CASSIMIRO DANTAS, Nº 372 - CENTRO	CUITE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00257/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0234152014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00257/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.821-1	LOGICA TRANSPORTE E CONSTRUCOES LTDA	R JOSE LINS SOBRINHO, Nº S/N - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00259/2014/CAD

20 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0240712014-0, 0240912014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00259/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.705-6	WELINA FERREIRA DA SILVA 01249253403	R LOURENCO CESAR, Nº 82 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.888-5	MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 300 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00271/2014/CAD

21 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0205312014-2, 0163812014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00271/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.149-8	ANA SILEANDRE SIMOES CARNEIRO RIBEIRO	R DA REPUBLICA, Nº 874 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.792-0	MET INDUSTRIA METALURGICA EURIPEDES TAVARES LTDA - ME	R MANOEL FRANCISCO DE MELO, Nº 268 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00273/2014/CAD

21 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0246682014-5, 0246692014-0, 0246662014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00273/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.323-5	LUCIANO SILVA	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 280 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.039-3	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUARIA DA PARAIBA	R DIOGENES GOMES DA SILVA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.173.999-7	CENTRO AUDITIVO AUDITON LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1776 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00288/2014/CAD

26 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0245652014-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00288/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.547-6	KAPE COMER E REPRESENTACAO LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 443 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00293/2014/CAD

26 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0201992014-0, 0164122014-7, 0023902014-6, 0158902014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00293/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.229-0	SGE COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO S.A	R INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 40 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.207-1	VICTOR HUGO DELIVERY LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 165 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.067.237-6	CONSTEX CONSTRUCAO TECNICA CIVIL LTDA	R ANTONIO MONTEIRO GOMES DE OLIVEIRA Nº 87 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.462-8	ADEMAR DIAS DE CARVALHO ME	R OZORIO PAES CARVALHO ROCHA, Nº 53 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00300/2014/CAD

27 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1709212013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLETOR ESTADUAL DE BELEM
APTE - Mat. 167.659-3

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00300/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.047-8	MARIA HELENA SANTOS DA SILVA	R. CIDADE DE PEDRAS DE FOGO, Nº 166 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00305/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0277152014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

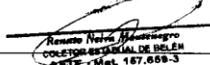
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLEÇÃO ESTADUAL DE SELA EM
ARTE - Mat. 167.659-3
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00305/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.266-3	VQ-MODA FEMININA LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 33 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.106.227-0	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.362-7	OURTUBOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 773 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.945-6	FLAVIO GUEDES DOS SANTOS - ME	R ARLINDO JOAQUIM DA SILVA, Nº 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.540-5	EBS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	AV CABO BRANCO, Nº 2316 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.472-5	MICHELLA MEDEIROS DA SILVA 0135487439	R REJANE INACIA, Nº 210 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.491-3	IF SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00307/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0278052014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

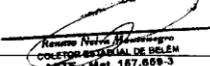
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLEÇÃO ESTADUAL DE SELA EM
ARTE - Mat. 167.659-3
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00307/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.753-8	JMR MERCADINHO EIRELI	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 250 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00311/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0279292014-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.


Renato Neiva Montenegro
COLEÇÃO ESTADUAL DE SELA EM
ARTE - Mat. 167.659-3
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00311/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.002-9	COMPETE - COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 845 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

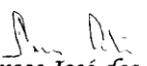


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-PB**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON ESTADUAL
EM 15 DE MARÇO DE 2014**

O PROCON ESTADUAL DA PARAIBA, Órgão da Defensoria Pública, do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas, elaboradas pelo Órgão Público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico – <http://www.procon.pb.gov.br> – e no endereço Parque Solon de Lucena, 234, Centro, nesta Capital.


Marcos José dos Santos
Secretário Executivo - Procon-PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30.03.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. As convocadas deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munidas da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado

(a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público Nº 05/UEPB/2012- 2º
Calendário-Campus I – CCSA-
Departamento de Contabilidade**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
83	Milton Jarbas Rodrigues Chagas	Teoria Contábil	Campina Grande – PB

Campina Grande, 10 de março de 2014.

**Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

**Secretaria de Estado
da Receita**

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

EDITAL Nº 004/2014-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 732, combinado com o Art. 736 e Art. 698, Inciso III do Regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/PB e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a conseqüente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	REPRESENTAÇÃO FISCAL Nº
Ednes Nascimento Costa	16.135.316-9	0305152014-4	00017910/2014

**Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0004/2014

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997. Comunicamos a Vossa Senhora que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada pela Fazenda Pública Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, recorrer ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Pública Estadual, só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do Artigo 724, do Decreto 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária nos termos do Artigo 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
0254022013-4	REUDISMAR MOREIRA PESSOA - ME	16.146.227-8

Belém, 26 de fevereiro de 2014

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0005/2014

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a empresa abaixo relacionada sediada neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento

implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
00012973/2014	KARENINE GUEDES PESSOA DOS ANJOS – ME	16.163.103-7

Belém, 28 de fevereiro de 2014.

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS**

EDITAL Nº 0007/2014- Aroeiras

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, fica o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), cientificado(s) do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do Artigo 89 da Lei nº 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste Edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do Artigo 693 do RICMS-PB, e conseqüente remessa à Procuradoria do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0054492014-7	Jose Hilario Zeferino Filho	16.124.343-6

Aroeiras, 28 de fevereiro de 2014.

**Mario Teles de Mendonça
COLETOR**

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente**

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2014

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental, **sob pena de inscrição na Dívida Ativa** e posterior Execução Fiscal.

**Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº02/2014**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	José Francisco dos Santos	02.975.946/0001-07	2012-006596
02	André do Nascimento	045.249.824-42	2013-005372
03	Maria Isabel de Melo Vieira-ME	13.624.876/0001-50	2011-006582
04	Denilson Gomes de Medeiros	210.110.363-04	2013-001901
05	Romulo Romero da Fonseca Lima Júnior	090.661.514-39	2013-002751
06	Jorge Correia de Oliveira-ME	04.836.093/0002-20	2013-002288
07	Severino Bonifácio de Oliveira	397.992.124-72	2013-003258
08	Tarcísio Raimundo de Souza	07.330.858/0001-63	2009-003062
09	Francisco dos Santos Venancio	998.766.634-53	2012-001223
10	Antônio Ferreira de Araújo	06.213.750/0001-28	2012-008501
11	Adailton de Macedo Silva	083.770.924-50	2013-003999
12	J e A Mármore e Granitos Ltda	10.446.376/0001-88	2012-002062
13	Sabrina Costa Gouveia	09.534.541/0001-74	2010-001709
14	Geovanne Mitchel de Farias Cavalcante	096.923.314-07	2012-000676
15	Eva Wilma Alves Pires Mendes	374.402.254-49	2011-005585
16	Eva Wilma Alves Pires Mendes	374.402.254-49	2011-005593
17	Cicero Lucena "Coligação por Amor a João Pessoa Sempre"	15.910.150/0001-00	2012-008074
18	Kemerson Nóbrega da Silva	052.609.054-58	2013-001851
19	Cicero Lucena e coligação "Por Amor a João Pessoa sempre"	15.910.150/0001-00	2012-008075
20	Severino Marcolino dos Santos	586.536.274-72	2012-002291

João Pessoa, 12 de março de 2014

**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente**

**Loteria do Estado
da Paraíba**

EDITAIS E AVISOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE DEZEMBRO
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei

Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de dezembro do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*R\$ 709,67	31/12/2013	000385
02	**	*R\$ 709,67	31/12/2013	000706
03	**	*R\$ 709,67	31/12/2013	003921

Prêmio em barras de ouro
** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE FEVEREIRO
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de fevereiro do ano de 2014:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	001378
02	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	003035
03	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	003146
04	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	003175
05	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	003200
06	**	*R\$ 833,33	28/02/2014	003774

Prêmio em barras de ouro
** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JANEIRO EXTRAÇÃO ESPECIAL BOTAFOGO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual Extração Especial Botafogo do concurso mês de janeiro do ano de 2014:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*R\$ 10.000,00	10/01/2014	003379
02	**	*R\$ 1.000,00	10/01/2014	000969
03	**	*R\$ 1.000,00	10/01/2014	001652
04	**	*R\$ 1.000,00	10/01/2014	009678
05	**	*R\$ 1.000,00	10/01/2014	001339

** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE JANEIRO
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de janeiro do ano de 2014:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*R\$ 2.922,98	17/01/2014	000807
02	**	*R\$ 2.076,84	31/01/2014	001937

Prêmio em barras de ouro
** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE NOVEMBRO
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de novembro do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*R\$ 519,75	30/11/2013	001308
02	**	*R\$ 519,75	30/11/2013	002588
03	**	*R\$ 519,75	30/11/2013	002830
04	**	*R\$ 519,75	30/11/2013	003458

Prêmio em barras de ouro
** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE OUTUBRO
O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico

Estadual do concurso mês de outubro do ano de 2013:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01	**	*1 TV LED 32" + R\$ 950,00	23/10/2013	001674
02	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	000645
03	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	001410
04	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	002049
05	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	003016
06	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	003559
07	**	*R\$ 58,33	31/10/2013	004232

Prêmio em barras de ouro
** não resgatado

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 027 PARAIBA LEGAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 07/03/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANTAL	1.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA225106
SEMANTAL	1.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA161762
SEMANTAL	1.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA263700
SEMANTAL	1.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA217361
SEMANTAL	1.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA263104
TEMÁTICO	15.000,00	07/03/2014	06/03/2014	AA203435

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba